

MONOGRAFIA: um trabalho edificante, criativo e responsável

Luiz Carlos dos Santos

O termo monografia é genericamente usado para denominar uma produção acadêmica de conclusão de curso. Na graduação e na especialização, a monografia é o coroamento do curso. Para tanto, o estudante deverá apresentar à Instituição de Ensino, antes de iniciar os estudos, o Projeto de Pesquisa, conforme prevê a NBR 15287:2005 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Saliente-se que nos níveis referenciados, a monografia não é a única espécie de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Um artigo técnico-científico, por exemplo, poderá ser um tipo de TCC. Ressalte-se, entretanto, que em algumas graduações, como Ciências Contábeis, o Estágio Supervisionado é obrigatório enquanto trabalho conclusivo de integralização curricular.

Já na pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), o trabalho de conclusão de curso ganha denominação específica: no mestrado, intitula-se “dissertação” e, no doutorado, denomina-se “tese”. Tanto na graduação quanto na pós, a investigação científica deve ser encarada com algo relevante, criativo e responsável. Preferencialmente, o orientador do TCC deve ser um doutor ou mestre, da área do curso, logo, a pessoa facilitadora do trabalho e que estará ao lado do estudante na elaboração da monografia - indicando fontes para a produção científica; corrigindo rumos; avaliando contínua e constantemente o trabalho, desde os pressupostos da pesquisa à sua conclusão, checando todos os aspectos: epistemológicos; metodológicos e de normalização/formatação.

Registre-se a significação do estudo realizado pelo próprio autor, sem trapaceas, plágio ou falsidade ideológica. Comprar uma monografia é cometimento de crime. O aluno que compra uma monografia ou outro trabalho acadêmico poderá ser enquadrado no crime de falsidade ideológica, resultando em pena de um a três anos de reclusão mais incidência de multa. Cabe salientar que, “se a monografia for cópia de um texto já existente, trata-se também de violação de direito autoral” (AYRES; SÁ, 2007, p.3). A pena para este caso vai de três meses a um ano de prisão, tanto para quem vendeu, como para quem se utilizou indevidamente do material.

Entende-se que tanto os orientadores quanto as Instituições de Ensino devem acompanhar com rigor toda a trajetória do rito da produção monográfica. Atenção ao que está disponibilizado nos sites é de capital importância. A “famosa” técnica do "Ctrl-c/Ctrl-v" é um artifício freqüente dos considerados “aéticos”. Não se pode comprar o saber. Ele é algo

construído com reflexão, argumentação, muita leitura, amplo vocabulário. A compra de monografia poderá significar a conclusão de um determinado curso e, por conseguinte, a titulação em uma área do saber. Porém, no exercício de uma profissão é quase impossível que o cidadão se mantenha competente por muito tempo. O velho ditado “quem não tem competência não se estabelece” é aplicável à situação em foco.

Frise-se que a ética, um dos maiores atributos do homem, deve estar presente em toda ação produzida pelo cidadão. É condenável, pois aquele que se utiliza da compra de uma monografia para obter uma graduação ou pós; de igual modo, não devem ser aceitos na comunidade científica pesquisadores que, sabendo do objetivo do seu cliente, aceitam tal encomenda, esperando-se das Universidades ou congêneres mais acompanhamento e fiscalização na produção do conhecimento.



LUIZ CARLOS DOS SANTOS
www.lcsantos.pro.br